



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

Estado de Minas Gerais - CPNJ: 01.612.493/0001-83

Praça Bom Jesus. nº 75 - CEP: 39.490-000 - PABX/FAX: (38) 3621-6218

E-mail: gabinete@bonitodeminas.mg.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 007/2021

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO”

A Prefeita Municipal de Bonito de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente no art. 84 - II - g, da Lei Orgânica Municipal, dispõe;

CONSIDERANDO que a “Folia de Reis”, também chamada de “Reisado” ou “Festa de Santos Reis”, é uma festa popular e tradicional brasileira e uma das festas folclóricas mais emblemáticas do país;

CONSIDERANDO que o reisado possui um caráter cultural e religioso, e ocorre no período de 24 de dezembro a 06 de janeiro (Dia de Reis ou Dia dos três Reis Magos);

CONSIDERANDO que trata-se de uma tradição muito presente em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, dentre eles está o município de Bonito de Minas/MG;

CONSIDERANDO que o dia de Santos Reis (06 de janeiro) recai na quarta-feira próxima;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado como **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais o dia 06 (seis) de janeiro de 2021 (quarta-feira), com exceção feita aos serviços essenciais ao interesse público, retornando as atividades no dia 07 de janeiro de 2021 (quinta-feira).

Parágrafo Único - Considerar-se-á como serviços essenciais ao interesse público a Secretaria de Obras e Transportes, além da Secretaria de Saúde, que funcionarão em caráter excepcional conforme escala e portaria própria do setor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito de Minas/MG, 05 de janeiro de 2021.


Vânia Carneiro de Carvalho
Prefeita Municipal


José César Carneiro de Paula
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM 05/01/2021
NO QUADRO DE AVISOS, AFIXADO
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUN. DE
BONITO DE MINAS, CONFORME LEI
ORG. MUNICIPAL - ART. 63 - § 1º.